

- **Alteração do número de cargos de Promotor de Justiça**  
– Lei Complementar nº 118, de 12/1//2011

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

**Origem:** Projeto de Lei Complementar nº 66/2010, de autoria do Procurador-Geral de Justiça.

Essa lei complementar altera o Anexo da Lei Complementar nº 34, de 1994, que contém o número de cargos de Promotor de Justiça distribuídos nas Comarcas do Estado de Minas Gerais. A alteração consiste, especificamente, em adequar esse quadro à nova estrutura do Poder Judiciário, que foi ampliada com o aumento do número de juízes, com a criação e instalação de novas varas e comarcas e com a alteração dos critérios das respectivas classificações.

A alteração do número de cargos de Promotor de Justiça visa a dar mais celeridade aos processos, especialmente em virtude do aumento da demanda processual que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos.

Essa lei complementar proporcionará uma atuação mais eficiente e eficaz do Ministério Público Estadual, cujo papel é o de defender os interesses sociais e individuais indisponíveis.